

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2023 – CMDM

Considerando o Regimento Interno do CMDM, em especial o artigo 4º, III e artigo 14;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDM por meio de comissões especiais temporárias e permanentes para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas e assuntos afetos aos direitos das mulheres;

Considerando, por fim, a manifestação e deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDM realizada em 31/01/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.466/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular as Comissões Especiais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e suas atribuições, conforme segue:

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução do PMPM (**Eixo 1**), solicitando as informações necessárias para a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correções e eventuais ajustes das estratégias para sua efetivação;
- Adotar, nas metas previstas no Plano de Ação do PMPM, a perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, considerando, ainda, as áreas urbana e rural de Londrina;
- Acolher e analisar denúncias de violação dos direitos das mulheres, propondo providências cabíveis;
- Compor e colaborar com a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres de Londrina na execução de ações de prevenção, combate, enfrentamento e assistência às mulheres em situação de violência;
- Promover e participar de ações de prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres;
- Fiscalizar os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Propor cursos que visem a capacitação do CMDM na temática de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;
- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

COMISSÃO DE SAÚDE DAS MULHERES

Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução do PMPM (**Eixo 2**), solicitando as informações necessárias para a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correções e eventuais ajustes das estratégias para sua efetivação;
- Adotar, nas metas previstas no Plano de Ação do PMPM, a perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, considerando, ainda, as áreas urbana e rural de Londrina.
- Promover e participar de atividades e campanhas relacionadas à saúde da mulher;
- Promover e participar de atividades relacionadas aos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres;
- Fiscalizar os serviços que compõem a política municipal de saúde;
- Propor cursos que visem a capacitação do CMDM na temática de saúde;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;
- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO PARA A DIVERSIDADE

Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução do PMPM (**Eixo 3**), solicitando as informações necessárias para a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correções e eventuais ajustes das estratégias para sua efetivação;
- Adotar, nas metas previstas no Plano de Ação do PMPM, a perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, considerando, ainda, as áreas urbana e rural de Londrina.
- Promover e participar de ações e campanhas de sensibilização de educação e trabalho para a diversidade, para enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia, à transfobia e outras formas de intolerância e discriminação, em instituições públicas e privadas.
- Promover e participar de ações para orientação e capacitação da comunidade escolar visando a defesa dos direitos das mulheres, descentralizando as ações para os territórios.
- Fiscalizar os serviços que compõem a política municipal de educação e política do trabalho, emprego e renda;
- Incentivar a inserção da temática da mulher nos currículos e atividades escolares;
- Sensibilizar sindicatos, associações profissionais, entidades de classe e setores da indústria, comércio e serviços para a promoção da igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e defesa dos direitos das mulheres;
- Propor cursos que visem a capacitação do CMDM na temática da educação e do trabalho para a diversidade;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

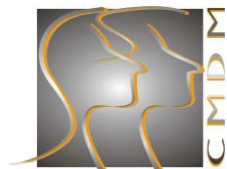
Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução do PMPM (**Eixo 4**), solicitando as informações necessárias para a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correções e eventuais ajustes das estratégias para sua efetivação;
- Adotar, nas metas previstas no Plano de Ação do PMPM, a perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, considerando, ainda, as áreas urbana e rural de Londrina.
- Fiscalizar os serviços que compõem a política municipal de assistência social, pessoa idosa, habitação, visando a garantia dos direitos das mulheres;
- Propor cursos que visem a capacitação do CMDM na temática da proteção social e garantia de direitos;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;
- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.

COMISSÃO DE TRANSVERSALIDADE, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL

Atribuições:

- Monitorar e avaliar a execução do PMPM (**Eixo 5**), solicitando as informações necessárias para a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correções e eventuais ajustes das estratégias para sua efetivação;
- Adotar, nas metas previstas no Plano de Ação do PMPM, a perspectiva das interseccionalidades de gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura, entre outros marcadores sociais, considerando, ainda, as áreas urbana e rural de Londrina.
- Promover e participar de ações e campanhas visando assegurar a transversalidade da política para as mulheres nas demais políticas públicas;
- Articular junto a outros órgãos, entidades e todas as esferas de governo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para realização de ações integradas;
- Propor cursos que visem a capacitação de lideranças comunitárias e do CMDM na temática do controle social;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;
- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E FUNDO

Atribuições:

- Emitir pareceres a projetos de lei submetidos à apreciação do CMDM;
- Acompanhar a tramitação de projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal de Londrina, visando incluir a perspectiva de gênero na legislação municipal;
- Manter o CMDM atualizado sobre as leis e normativas legais, no âmbito municipal, estadual e federal, relacionadas à política para as mulheres;
- Acompanhar as fases de discussão, aprovação e execução das leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) relativas ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM);
- Identificar e divulgar editais de captação de recursos para cofinanciamento de projetos e atividades voltados à política municipal dos direitos das mulheres;
- Propor conteúdo para as redes sociais do CMDM e outros meios de comunicação;
- Elaborar relatórios de atividade para apreciação e/ou aprovação da plenária do CMDM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2023.

SUELI GALHARDI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

Publicada no Jornal Oficial 4840, de 09/02/2023, p.9-10

<https://portal.londrina.pr.gov.br/imagens/stories/jornalOficial/Jornal-4840-Assinado-pdf.pdf>